DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç \tilde{A} O N $^{\circ}$ 2382 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 90269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05º de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, consente do processo nº 030.020785/90, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 25.044,56 (vin te e cinco mil, quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis cen tavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 070/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1992

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

MÁRIOVALVES DOS ANJOS

Membro

ANACTOCIA FERREIRA MENDES

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro